

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folha 02
Folha 109183

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

IVAN DE CARVALHO, Vereador, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar o seguinte Projeto de Lei com a justificativa no anexo.

Assunto: Projeto de Lei nº 04 /2013

"Modifica o Artigo 5º da Lei Municipal nº 577 de 02 de Março de 2004, suas posteriores regulamentações e alterações e da outras providências"

Art. 1º O Artigo 5º da lei nº 577 de 02 de Março de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Art. 5º Nas ruas sem saída:

I - o acesso de pedestres é garantido mediante simples identificação.

II - o acesso de veículos é garantido aqueles previamente cadastrados.

§ 1º Os proprietários dos imóveis nas ruas sem saída deverão cadastrar seus veículos, bem como os devidamente autorizados por estes, para acesso, circulação e estacionamento.

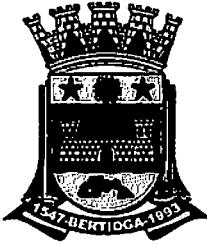
§ 2º Os veículos oficiais terão acesso mediante simples identificação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de Janeiro de 2013.

IVAN DE CARVALHO
Vereador - PSDB



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

03
JOG113

JUSTIFICATIVA:

A cidade de Bertioga possui muitos imóveis de veraneio que tem sua ocupação sazonal. Muitos desses imóveis encontram-se organizados juridicamente em condomínios, conjuntos de casas ou edifícios, outros nas vias públicas, sendo que parte deles estão localizados nos loteamentos que possuem organização própria. Além desses imóveis partícipes de alguma forma de organização que supre ou complementa as atividades e os serviços públicos, existem outros isolados, que enfrentam todas as dificuldades e carências da nossa cidade, entre elas a falta de segurança.

A Lei nº 577, de 02 de março de 2004, tem como objetivo possibilitar que a comunidade se organize dentro de um determinado espaço físico e possua mecanismos que permitam a melhoria da segurança aos seus moradores.

A alteração proposta visa unicamente normatizar o acesso, a circulação e o estacionamento de veículos as ruas sem saída que se organizaram ou vão se organizar nos termos da legislação vigente.

Observados os preceitos regimentais, este é o Requerimento que vai devidamente subscrito.

Bertioga, 07 de Janeiro de 2013.

IVAN DE CARVALHO
Vereador - PSDB

BA - BANCO MUNICIPAL DE SANTIOGA
36.967
28 01 :2013
Hora 10:58
Funcionário B3dapl